



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de vagas específicas em curso de graduação da UFPeI (Estudantes indígenas e quilombolas).

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professor Doutor Luís Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível médio e a sua implementação na Universidade Federal de Pelotas (UFPeI),

CONSIDERANDO, no âmbito da UFPeI, a manutenção de processos seletivos específicos para candidatos quilombolas e indígenas, cujo processo histórico, cultural e escolar são diferentes e podem dificultar sua participação em seleções como o ENEM;

CONSIDERANDO o processo UFPeI, protocolado sob o nº 23110.050038/2018-19;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 01 de novembro, constante na Ata nº 32/2018

RESOLVE:

DEFINIR a oferta de vagas para as Comunidades Quilombolas e Indígenas, como segue:

Art. 1º Serão ofertadas, para o semestre 2019/1, vagas para as Comunidades Quilombolas e Indígenas nos seguintes Cursos:

I - Comunidades Quilombolas:

- a) Agronomia (14973), 1 (uma) vaga;
- b) Direito (14972), 1 (uma) vaga;
- c) Educação Física Licenciatura/diurno (102306), 1 (uma) vaga;
- d) Enfermagem (14980), 1 (uma) vaga;
- e) Medicina Veterinária (14987), 1 (uma) vaga;
- f) Ciências Econômicas (1113667), 1 (uma) vaga;

II - Comunidades Indígenas:

- a) Antropologia - Bacharelado (14987), 1 (uma) vaga;
- b) Direito (14972), 1 (uma) vaga;

- c) Educação Física Licenciatura (102306), 1 (uma) vaga;
- d) Enfermagem (14980), 1 (uma) vaga;
- e) Engenharia Civil (118446), 1 (uma) vaga;
- f) Medicina (14975), 1 (uma) vaga;
- g) Odontologia (14973), 1 (uma) vaga.

Art. 2º Serão ofertadas, para o semestre 2019/2, vagas para as Comunidades Quilombolas e Indígenas nos seguintes Cursos:

I - Comunidades Quilombolas:

- a) Educação Física Licenciatura/noturno (102306/Integral), 1 (uma) vaga;
- b) Enfermagem (14980), 1 (uma) vaga;
- c) Medicina (14975), 1 (uma) vaga;
- d) Medicina Veterinária (14987), 1 (uma) vaga;
- e) Psicologia (1102064), 1 (uma) vaga;

II - Comunidades Indígenas:

- a) Educação Física Licenciatura/noturno (102306), 1 (uma) vaga;
- b) Enfermagem (14980), 1 (uma) vaga;
- c) Psicologia (1102064), 1 (uma) vaga.

Art. 3º As vagas elencadas nos Art.s 1º e 2º serão reduzidas das vagas já ofertadas pelos cursos em 2019.

Secretaria dos Conselhos Superiores, ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral

Presidente do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Presidente**, em 06/11/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340738** e o código CRC **90131F92**.